

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 263/2024 - SMS

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Ambiental em Saúde

1. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para colaboradores da Dengue.

Tipo do objeto:

(x) Material de Consumo () Material Permanente/Equipamento () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço não continuado'

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Dispensa de licitação em razão do valor, fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Realização da Dispensa com disputa na forma eletrônica: () SIM (x) NÃO*

Atualmente, o município passa por um alerta na proliferação da transmissão do vírus da dengue, portanto, diante de um cenário epidêmico que o município de Pelotas vivencia referente a dispersão do mosquito Aedes e de casos autóctones de dengue, incluindo a ocorrência do primeiro óbito por esta enfermidade, optou-se pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma de que trata o Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 como forma de dar maior agilidade ao processo de aquisição de material de expediente e material de consumo para uso nas ações do Programa de Combate ao mosquito Aedes.

Portaria SES 150/2024 mencionar do que se trata da Autorização do repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde aos municípios, para ampliar as demandas qualificadas da Vigilância em Saúde na prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus.

R 157

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Em razão da contratação emergencial de no mínimo 70 agentes de combate às endemias e/ou operários em saúde ambiental (MEMO DVS nº34/2024) para fortalecer as ações do Programa de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, a aquisição dos materiais solicitados está intimamente relacionada ao quantitativo de agentes. Atualmente, o município passa por um alerta na proliferação da transmissão do vírus da dengue, portanto, diante de um cenário epidêmico que o município de Pelotas vivencia referente a dispersão do mosquito Aedes e de casos autóctones de dengue, incluindo a ocorrência do primeiro óbito por esta enfermidade. Portanto, conforme necessidade desta Secretaria, vimos por meio deste solicitar a abertura de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma de que trata o Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição de material de expediente e material de consumo para uso desses servidores nas ações do Programa. A Portaria SES 150/2024 a qual trata da Autorização do repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde aos municípios, em parcela única, para ampliar as ações de qualificação da vigilância em saúde e assistência na prevenção de endemias com ênfase em arboviroses. PROA Nº 24/2000-0024924-0 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, no disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e considerando a disposição legal estabelecida na Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 30, que estabelece ser competência dos municípios a execução das ações e serviços de saúde, com cooperação técnica e financeira da União e dos Estados; - a Lei nº 14.847, de 30 de março de 2016, que dispõe sobre a criação de Comitês Municipais, Regionais e Estadual de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito Aedes Aegypti, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul; -a ocorrência de emergências em saúde pública nos anos de 2023 e 2024 e seus impactos na rede de atenção à saúde, em especial nos atendimentos às arboviroses e as consequências de agravos advindos de eventos climáticos, com 228 municípios gaúchos com declaração de situação de emergência; - o disposto no Decreto nº 57.323, de 20 de novembro de 2023, que instituiu o Gabinete de Crise Climática; - a ocorrência de ondas de calor no âmbito do Estado e a possibilidade de consequências e efeitos imprevisíveis à saúde da população, principalmente sobre os grupos mais vulneráveis, e a responsabilidade e necessidade dos entes públicos prestarem o atendimento de saúde adequado à população.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	CATMAT	un.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO ITEM
------	--------	-----	------------	----------------

RS/58
52

88

pl.
paco

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1	287639	un.	70	Apontador simples para lápis
2	324375	un.	70	Borracha ponteira branca para lápis
3	417060	un.	70	Caneta esferográfica azul ponta média
4	386956	un.	70	Cola Líquida branca PVA 90g
5	448502	un.	70	Escova para limpeza de cantos
6	NÃO POSSUI REGISTRO	un.	60	Espelho de bolso
7	420506	un.	70	Flanela de algodão amarela, 28cm x 38 cm
8	480046	un.	70	Lanterna Tática Super Compacta Profissional Recarregável 390.000 Lumens Led Q5 9,30cm
9	392212	un.	70	Lápis redondo preto nº 2
10	254902	un.	15	Luva de segurança de látex Azul tamanho P
11	NÃO POSSUI REGISTRO	un.	40	Luva de segurança de látex Azul tamanho M
12	254905	un.	30	Luva de segurança de látex Azul tamanho G
13	441587	un.	20	Martelo Picador de Solda 200
14	320732	un.	70	Prancheta com/Prendedor Zincado para papel A4

PS 158

5. ESTIMATIVA DO VALOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para fins da estimativa do valor da contratação, foram consultados 3 (três) empresas do mesmo ramo de atividade, tendo sido enviado o respectivo termo de referência da contratação, obtendo-se as seguintes propostas:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR unitário	VALOR TOTAL
1 Apontador simples para lápis	CANAÃ DIST. Ltda – CNPJ 02427932/0001-40	R\$ 0,4000	R\$ 28,000
	LIVRARIA D. PEDRO I-CNPJ 73438590/0001-02	R\$ 0,3000	R\$ 21,000
	SULIMP CNPJ 26017932000130	R\$ 0,7200	R\$ 50,400
2 Borracha Ponteira Branca para lápis	SULIMP CNPJ 26017932000130	R\$ 0,4300	R\$ 30,400
3 Caneta esferográfica azul ponta média	LIVRARIA D. PEDRO I-CNPJ 73438590/0001-02	R\$ 0,810	R\$ 56,700
	CANAÃ DISTRIB. Ltda – CNPJ 02427932/0001-40	R\$ 0,970	R\$ 67,9000
	RIO-SUL COMÉRCIO MAT. ESCRIT. INF. Ltda-CNPJ 02688004/0002-06	R\$ 1,450	R\$ 101,5000
	SULIMP CNPJ 26017932000130	R\$ 1,260	R\$ 88,200
4 Cola Líquida branca PVA 90g	LIVRARIA D. PEDRO I-CNPJ 73438590/0001-02	R\$ 2,400	R\$ 168,000
	SULIMP CNPJ 26017932000130	R\$ 0,7200	R\$ 50,400
	RIO-SUL COMÉRCIO MAT. ESCRIT. INF. Ltda-CNPJ 02688004/0002-06	R\$ 2,400	R\$ 168,0000
5 Escova para limpeza de cantos	SULIMP CNPJ 26017932000130	R\$ 11,860	R\$ 830,200
6	PRINT SITE MADEIRA MADEIRA – CNPJ 10490181/0001-35	R\$ 1,7410	R\$ 104,4600

85159

88

85159
PKC-D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Espeelho de bolso	ATACADO GLOBO CNPJ: 05109019000194	R\$ 1.82,000	R\$ 109,200
7 Flanela de algodão amarela, 28cm x 38 cm (medidas aprox.)	CANAÃ DISTRIB. Ltda – CNPJ 02427932/0001-40	R\$ 1,900	R\$ 133,000
	SULIMP CNPJ 26017932000130	R\$ 3,120	R\$ 218,400
8 Lanterna Compacta Profissional Recarregável 390.000 Lumens Led Q5 9,30 cmdca Super	PEZZOLATTO CNPJ 02324209000136	R\$ 49,900	3.493,000
9 Lápis redondo preto n° 2	CANAÃ DISTRIB. Ltda – CNPJ 02427932/0001-40	R\$ 0,350	R\$ 24,5000
	RIO-SUL COMÉRCIO MAT. ESCRIT. INF. Ltda-CNPJ 02688004/0002-06	R\$ 1,000	R\$ 70,0000
	LIVRARIA D. PEDRO I-CNPJ 73438590/0001-02	R\$ 0,300	R\$ 21,0000
10 Luva de segurança de látex Azul tamanho P	BARÃOSEG CNPJ 537635552000118	R\$ 6,4000	R\$ 96,000
	CANAÃ DISTRIB. Ltda – CNPJ 02427932/0001-40	R\$ 6,950	R\$ 104,250
	SULIMP CNPJ 26017932000130	R\$ 4,160	R\$ 62,4000
11 Luva de segurança de látex Azul tamanho M	BARÃOSEG CNPJ 537635552000118	R\$ 6,4000	R\$ 256,000
	CANAÃ DISTRIB. Ltda – CNPJ 02427932/0001-40	R\$ 6,950	R\$ 278,000
	SULIMP CNPJ 26017932000130	R\$ 3,280	R\$ 131,200

Pg 160

SP

Ind. p/rio

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12 Luva de segurança de látex Azul tamanho G	BARÃOSEG CNPJ 537635552000118	R\$ 6,4000	R\$ 192,000
	CANAÃ DISTRIB. Ltda – CNPJ 02427932/0001-40	R\$ 6,950	R\$ 208,500
	SULIMP CNPJ 26017932000130	R\$ 3,280	R\$ 98,400
13 Martelo Picador de Solda 200	PEZZOLATTO CNPJ 02324209000136	R\$ 29,800	R\$ 596,000
	PRINT SITE ANHANGUERA – CNPJ 00565813/0001-29	R\$ 59,400	R\$ 1188,0000
14 Prancheta Prendedor Zincado para papel A4	SULIMP CNPJ 26017932000130	R\$ 13,460	R\$ 942,2000
	CANAÃ DISTRIB. Ltda – CNPJ 02427932/0001-40	R\$ 6,550	R\$ 458,5000
	RIO-SUL COMÉRCIO MAT. ESCRIT. INF. Ltda-CNPJ 02688004/0002-06	R\$ 10,000	R\$ 700,0000
	LIVRARIA D. PEDRO I - CNPJ 73438590/0001-02	R\$ 5,890	R\$ 412,3000

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE - 10.305.0103.2032.00 - Ações de Vigilância em Saúde
DÉBITO: C/C: 04.125.558.0-7 BANRISUL
FONTE – 621 3.3.90.30.00
R\$ 5.806,20
Portaria SES 150/2024

RS/61
22

7.LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU PARA ENTREGA DO OBJETO:

RS/61
22

22

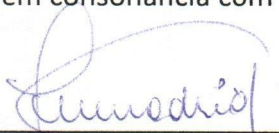
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local de entrega: ALMOXARIFADO DA SMS
Av. Fernando Osório 273 - Três Vendas
Horário: Das 08:00 hs às 12:00 hs
Email: smspel.almoхарifado@gmail.com

8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL:

Entrega imediata após o recebimento da Nota de Empenho.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.



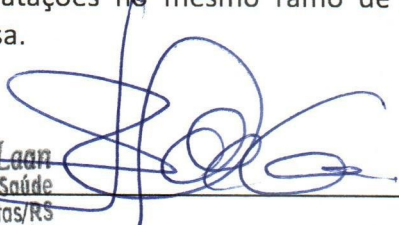
Isabel Martins Madrid



Melissa Karam Conceição Dilli

9. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a presente contratação direta em razão do valor, e certifico, para os devidos fins, que foram observados os limites estabelecidos no art. 75, inciso II c/c §1º do mesmo dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se o somatório do que foi despendido neste exercício financeiro por esta unidade gestora, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas, bem como o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não caracterizando como fracionamento ilegal de despesa.



Rosana S. van der Laan
Secretária Municipal de Saúde
Pref. Municipal de Pelotas/RS

Autoridade Competente

Pelotas, 17 de setembro de 2024.

